

West

181

Junio do Cuzco

Cuzco

Boa Vista de Guaymas

Boa Vista

Boa Vista de Guaymas
Maceo 5.

Junio do Cuzco

Junio do Cuzco

Throna fegum, dno. dno. dno.

Throna fegum

Manantio

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

Manantio de Cuzco

[illegible]

titulo a parados, assim como todos
os bens do dñi. Caral. E logo se peo
do que nominao alle dñi a dñam
ha favela da dñm para servir de
Caral. de dñas que faze notifica
do para dñis a juramento, e que se
passasse inafidade para dñis a par
tas intermedias citadas para noticia ou
re de comente a quabos lora da tarde
levaram de um avalinco es, e de tunc
do para constar mandou alle dñm
fazer este auto que assigna, e a logo
ha inventariante por nos dñes
memor assigna José Luis Alvar
do Brito e Caral. Com Antonio Jo
se dñm, e Caral. que assigna,
assigna

Ante o dñm José Luis Alvar

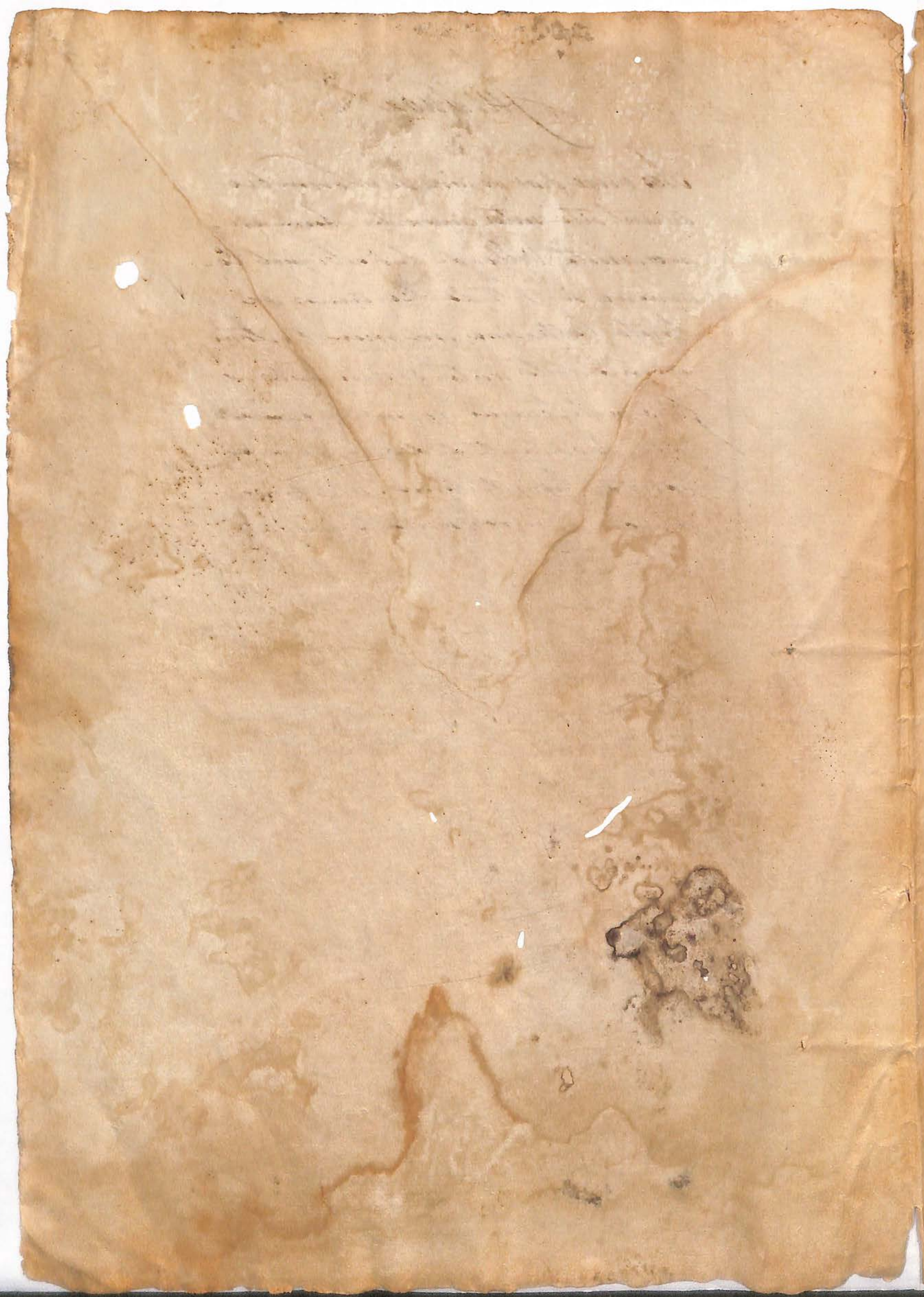
Joze Luis Alvar do Brito e Caral

Titulo do Merdiero

- 1. Santa da Cunha, caral
- 2. Santa da Cunha, caral
- 3. Thidna de dñm, caral com
- 4. Caral. Antonio de Turia
- 5. Rodora de dñm, Caral
- 6. Caral de dñm
- 7. Caral de dñm, com dñm
- 8. Caral de dñm, com dñm
- 9. Caral de dñm, com dñm
- 10. Caral de dñm, com dñm
- 11. Caral de dñm, com dñm
- 12. Caral de dñm, com dñm
- 13. Caral de dñm, com dñm
- 14. Caral de dñm, com dñm
- 15. Caral de dñm, com dñm
- 16. Caral de dñm, com dñm

3
Justada

Aos onze dias do mez de Novembro
 de mil oito centos quarenta e hum an-
 no, nesta Villa de São Miguel Co-
 muna do Norte da Província de
 Santa Catharina, em meu Cartão
 ajunto antes antes ordenado e
 si' de notificação no nome e
 que mediante se de que, e para
 contar facente there. Em Annun-
 cio seu Juiz, Lemos e



Arduoai José Joaquim Dias, fuis
de Arago, Estado da Bahia do Rio,
nata Villa de São Miguel e da Bahia

Manoel no Escrivão d'inte furo que em
comprimento. Deste testifica-se a vossa in-
vinte. cabana de coral Therra poaquima,
aos puros. Joao Jacintho da Cunha, Joao
Jacintho da Cunha, Manoel Antonio
de Faria Beabau de sua m. Amora
Theodoro de S.ª, Patricio Correa de
Mello Beabau de sua m. Maria Thro-
sora de S.ª Joao Antonio Marques
Beabau de sua m. Eufrosia Landrada,
Mario Jacintho, Eranencia Coetha,
Maria Therra, Joao de S.ª de S.ª
Alexandre G.ª da Silva, para a si
e para a sua familia 31 de out. no. Caras
de minha morada lousarem se em sua
lousarem assim o cumprimento. Villa de São
Miguel 9 de Set. de 1845. Amancio
de S.ª Escrivão que o escreve

Con la notificación anterior, cabida a cargo,
 de la oficina de la P. O. contra el nombramiento
 de Jefe de la oficina de la P. O. de la P. O. de la P. O.
 de la P. O. de la P. O. de la P. O. de la P. O.
 de la P. O. de la P. O. de la P. O. de la P. O.

maneira laudada e muihi de puto her-
deiro, curado por concorre nelle e
requirito da Ley, e para comstar foy
intento q' se assignar elle foy e
curado, e arago do herdeiro de q' se as-
signou elle foy herdeiro, curado,
e arago do herdeiro Manoel Antonio
de Faria, Petreio Correa de Mello,
e Aquino Antonio e Marques assigna-
rou Joao Francisco de Andrade, com
os testamunhos Salvador Carvalho,
e Montezinhos e Cabral. E testamun-
ho Joao Antonio, e Maria Aurora

Leis. Joao da Cunha

Joze Jacinto da Cunha

Joao Francisco de Andr.

Salvador Carvalho

Montezinhos e Cabral

Alguns dos J. da Cunha

Intuscia

Por quinze dias de menor de etnom
do de mil oitocentos quarenta
e um annos, nella Villa de São
Miguel Camaraca do Norte da Pro
vincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio ajunto ante
ante o mandado que aodiante
se segue, para constar foy
este termo. Eu Juiz de Direito
Intuscia, Manoel de Almeida

6

Paris

[illegible]

Don se notificar aos Senhores e
aos Senhores com juramentados para
fazerem as aliaçoes e outros breves e
a' p'la inveniçao cabida de coral form
juramentados, os quaes juraram e
Vila de São Miguel 15 de Novem
bro de 1841/0

Francisco José de Almeida

Assentada

Des dozeito dias do mes de Novembro
do mil oitocentos e quarenta e hum
annos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Porto da Província
de Santa Catharina, em um Con-
torio capreis a aratiga de descrip-
cao de bueira de bueira de jallari-
do e inventariada, declarando p'la
inventariante, Cabida de coral Thi-
era, e agunha, e cabida de p'la
arariga e outros Francisco de
Almeida, e Chas. Pereira p'la forma
de seguinte

1.º Cabo, e outros, e outros

2.º Cabo, e outros de cobre que em
se v'ra p'la aratiga e outros
valles e quantia de aratiga
e outros

168000

3.º Quem Carregados de farras garinhos
cobertos de flethas com seus pueran-
cos que sendo visto pulos a cabida-
dos achados valem engrandecim
38000 ta conto mil reis

Mãe Eugênia de meus com-
na com D. Ambigua de meu
que sendo muito pulso e valioso
reparar vale a quantidade de con-
+ 508000 conta mil reis

Do Humo Escravo de nome Antonio
de nação Punguello que sendo ves-
to pelo avaliores acharam valer
100\$000 segundum de com unites.

6.º Hum Escrivão de nome e lha -
nosel de maras Congo gen. sendo
visto pelo avallador, notorias na
popoave na aquantia de artilha - mil reis

2^a Huma. Es raro de nome e da
mod. riado. que sendo visto
avaliados achados, valer a quant
350,000 rs de montos e cinquenta mil rs

O Hum Berão de nome An
bro no visto que sendo visto pelo
avalado

avaliadores acharão valer a quan-
tia de trinta mil reis

63828
30000

9.ª Hum Eraro de nome
Thomas viro que sendo viro pelo
avaliadores acharão valer a quan-
tia de duzentos mil reis

200000

10.ª Hum Eraro de nome
Luis murato que sendo viro pelo
avaliadores acharão valer a quan-
tia de cento e vinte mil reis

120000

11.ª Hum Eraro de nome Co-
tharina de viroa Punguella que
sendo viro pelo avaliadores achar-
ão valer a quantia de duzentos
trinta mil reis

230000

12.ª Hum Eraro de nome Clara
Crista que sendo viro pelo
avaliadores acharão valer a quan-
tia de duzentos e cinquenta mil reis

250000

13.ª Hum Eraro de nome Ju-
riana viro de a d. a humma. Eupa-
ria candida pelo inventariação
geralmente de vinte e cinco mil e
quatrocentos reis

256000

Com Terras

14.ª Humma morada de cara de vi-
randa aberta de litta que sendo
viro pelo avaliadores acharão va-
ler a quantia de sessenta mil reis

70000

15.ª Quinta braca de litta
de frente com oitocentas e quarenta
e seis pés de viranda, para frente

fôrta em terras de José da Costa
 Pereira, e outras pelo qual com
 terras de Gabriel Cançado Pereira
 e pelo qual com terras de Mar-
 celino Curioso, que dando vista
 pelo avaliado e achados valer
 a quatro mil reis e braco e tocos
 e aquantia de trinta e um mil

Propor

N.º cento e cinquenta braco de
 terras de um lado, que as far no sitio de
 vinha de Aires Pereira, e por isso
 entender com terras de João de
 Brito e o barqueiro, e outras pelo
 qual com terras de Henrique de
 Sousa de Viana de um lado e
 pelo qual com terras de Henrique
 das facinhoras da Cunha que deu
 de vista, pelo avaliado e achados
 valer a quatro mil reis e braco e
 todos aquantia de dez mil.

Com parte mil reis.

Enula para honrar o d.º
 avaliado e por avaliar o d.º
 que pelo nome inventariante
 Cabana de Caral. N.º para a prum-
 tado de olarados, e para constar de
 signados de go assignados de seu
 proprio, e por avaliar o d.º
 terras de um lado de outro, e
 logo de avaliar o d.º de outro
 por mais de um mil reis, assigna

9
assignar Mattias Gomes da
Silva. Em testemunho da ver-
dade, Porviras por decreto

Antonio Fran^{co} de Souza

Mattias Gomes da Silva

Encerram^{to}

Nos vinte dias do mês de novembro de
mil oitocentos quarenta e hum annos,
nesta Villa de São Miguel da Barra
doeste da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio compare-
ceo ajuizado inventariante Calisto
de carab e Thuzo fonguina, por elle
designado para virha assignar tanto
de encerramento de ter o dade ajuizado
do presente inventario todos os bens
de seu carab, e em cada um dos
que se declarar, e de como assim uide
por mais de seu numero puro e Ma-
nuel Coelho de Souza, que a se
regressar ao. Em testemunho
da verdade, Porviras por decreto

Manoel Coelho de Souza

Formada

do quatro dize noventa e quatro
Esmo de mar de Novembro de mil
e oitocentos quarenta e hum an-
nos, nesta Villa de Sao Othello
Comarca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, no meu Car-
terio ajunto a estes autos origina-
es de Catharina Joaze de An-
tonio Henrique, e papel de denuncia
que annuo far meias que tudo
acordante de seguir, e para constar
fui este testem. Eu Juiz Manoel Jo-
se de Faria, Esmo de mar de

Quarta

Após um
tempo.

Des vinte quatro dias de um pleito
sumbro de mil oitocentos quarenta
e um annos, nesta villa de São

Miguel Comarca de Várzea da Pro-
vincia de Santa Catharina, em um

Cartorio, no ante autos concluiu
ao fim de osso e Cidadão João

Joãoquin Dias, e para com o seu
de este termo. Em testemunho do

qual, assinamos quem antes
do

[illegible]

como da Segunda mulher das pias tem
esta de branco e da minha con-
ta de

Do trito da Segunda Sapi-
do S. Miguel 4.º de Fev. 1840

Progo de fomento da lancha N.º 1.º de Fev. 1840
Como todo Gabriel da Silva

Como todo f.º de Fev. 1840

1840

Do 1.º de Fev. 1840
Do 1.º de Fev. 1840
Do 1.º de Fev. 1840





Por vinte e quatro dias de menor de
Novembro de mil oitocentos e qua-
renta e hum annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Norte
da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio e no interan-
tes cardeiros ao juiz de Orelas ob-
deas: foi' Boqueim Dias, qua-
ra econtas foy esta humo. Em
Assummo foi' Summa, Em-
vao de Orelas que o humo

Está sem partes para
se houverem se um Partido
do, e mares odia 27 de Cor
as 9 horas da manhã, Villa
de S^m Miguel 24 de 9^{to} 9^{to}
S. João

Quarta

Acordo quatro de obm de elo-
 umbro de mil e cento e quarenta
 e hum anno, nesta Villa de São
 Miguel, Corroaria do Porto da Pro-
 vincia de Santa Catharina, em um
 Cartão por parte de José de Aguiar
 e Cratudo por Domingos de Aguiar.

Cidadão Sr. Loug. Dias, Juiz de
paço da Comarca da Vila de
São Miguel do Iguape

Manoel ao Corrivado de São João que
um comprimento de São João a in-
ventariante Cabana de Caral Thom-
rao Joaquim, ao herdeiro João
Jacinto da Cunha, João Jacinto
da Cunha, Manoel Antonio de
Sara Cabana de São João, Pedro
do Corrivado de São João Cabana de São
João, João Antonio Marques e con-
selleiro de São João, Maria Jacinto
Francina Cunha, Maria Th-
riza, ao Curador de São João e
João de São João, para no dia 27
decor. ao 9 horas da manhã lousa
com o inventariante, assim com
para a Villa de São João 24 de
João de São João e Manoel de São João
ra, Corrivado de São João

[illegible]

a Curador das Almas
para o continuação no m. m. q. m. f. m.
em tina. Villa de São Miguel de
16. de 1688. O.

Umo di Louvaco

[illegible]

Dito que ellemarado non mui mo
peditores, igualmente for
tao em dito polo curador do or
fao que ellemarado non mui mo
leuado a cima, avista de qua de
liberou elle Luis que de notificaes
de orlemarado para sublim ag
ramento, de que para constar
for este testamento qm arie, non elle
Luis, perdurou ellemarado, e os qm
inventariante, por via de l
nomes, e os ellemarado Patrino
Corra de lillo, e Manuel de lillo
mista de lillo, e os qm
no ellemarado, e os qm
Antonio Machado. En o testamento
for ellemarado heredeiros os qm

2:800

1015

Marcos e Antonio Machado
Jose Jacinto da Cunha
João da Cunha

Manoel da Gleda Lus.

Deu se notificar aos Senhores Juizes
de lillo, e os qm
de lillo, e os qm
de lillo, e os qm
de lillo, e os qm

D. 100

Manoel da Gleda Lus.

João aos Loureiros Partidões
Nos vinte e nove dias do mês de
um bro de mil oitocentas qua-
renta e um annos, nesta Villa da
Sua Magestade Real da Coroa de Portugal
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em Casa de morada do
João de Sousa e Cidadão João Jo-
quim Dias, aonde se viveu a
vinte e cinco e ki os Loureiros Jacin-
tho José Pacheco dos Santos, e o Ma-
thias Gomes da Silva, a quem elle
fez deferir o juramento dos San-
tos Evangelhos, e de cargo de que
el lhe encarregou que lhe viesse
dado e mandado de servir de pes-
tidões dos seus contados no porun-
to inventario, rubricado por elle
e o juramento assim pro-
ceder com pios, para constar
fazer este livro, em assigna-
el d'igo assignou elle fize, com d'ito
partidões. Em oitocentos e
Santos, Escrivaes que o nome

João

Matias Gomes da Silva

Jacinto José Pacheco dos Santos

Deffunc

Logo no mune dia mui carne o
 fuso condurto ao fuis de Apoi o lra
 Coladoi fuis fupgr Dica, e para com-
 tar fuso fute tunc. En dunnarais
 fuis fuma, qm amerevif

Marci e dia 5 de Dezembro as
 nove horas da manha, Villa
 de S^m Miguel 1.^o de Dezembro
 de 1841

Deus

Data

do primeiro dia de mui do Decembre
 de mil oitocentos quarenta e feve
 annos, nesta Villa de S^m Miguel
 Comarca do Norte da Provincia de
 Santa Catharina, por meu Cartorio
 por parte do fuis de S^m a Cidades
 fuis fupgr Dica, e para com-
 tar fute tunc. En dunnarais
 fuis fuma, qm amerevif

Justiça

por quatro dias de mais de Quin-
to de mil oitocentos quarenta e
seis annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca de e parte da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio ajuizo nestes autos
simandade que addiante se de-
que, para contar foi este ter-
mo. Em Amannio José Ferreira,
Escrivão que escreve.

G. 4:00

Esta Villa. San Miguel A de D. D. D.
del 1845.
Juan Luis José Ferrera

G. 4:00

Don si notificara a los Partidos para se
de la Cobertura a nove horas de mañana a
chamam se av Cara de fuis de orfais y
procederem a partiella de parente no
rentario que ficaria en la ciudad. Villa
del 1845. San Miguel A de D. D. D.
Juan Luis José Ferrera

Auto de justicia.

Ante a clausura de la clase Dicha
seas Christe de mil setecientos y cuatro.
Chamam, a los diez dias de mayo de D. D. D.
esta Villa de San Miguel Co-
marca de orfais de la Provincia de San-
ta Catharina, en Caras de orfais
de fuis de D. D. D. a la villa de fuis
por quien D. D. D. a los diez dias de
mayo, y desde ahi se pasaron esta
thas fuis de D. D. D. a la villa de fuis
se Pasaron de D. D. D. a los diez dias de
mayo a los fuis procederem a parti-
ella de parente rentario con igu-
al dote de D. D. D. para que se exami-
naran primeramente si bien que
nulle de achas de D. D. D. a la villa de fuis
ra con D. D. D. a la villa de fuis
nte

17
este auto que assignou com ditos
partidoes. Cas. Hermano José Ter-
ra, Herivel que ouve, e assignou.

Asses

Hermano José Terra

Mathias Gomes da Silva

Jacinto José de Almeida

E
Ordem da partilha

Monte novo

Summario e particoes das ses-
telas de bens que se achão em
suas prazeres inventario me-
joritar todo o monte suar
de seis contos setecentos e
mil e seiscentos reis, com que caberá 2:703861

Asses

Este auto foi com os particoes
que dividida em duas partes igua-
es a quantia de seis contos setecen-
tos e sessenta e seis mil e seiscentos reis
que ingressa o monte novo, para
servir a manancia da vinha inventa-
mente a bua de Caral e quantia
de hum conto trezentos e oitenta
e hum mil e setecentos e seiscentos
que caberá 1:7988000

Legitimado a cada hum
e sobre este auto com os particoes

partidoes suas supellido de legittima
partura acada hum filho
de falluado Jacinto da Cunha, a quan-
tia de cento e setenta e tres mil nove
centos e setenta e cinco reis, com que

5738475 Subs

Esta forma hum elle fuis a prom-
ta e deito por bem feita, e hum na
forma e ella fuisse o seu juizica-
do, e para comtar a assigna com
dela Partidoes. E a hum e mais
fuis Ferreira, Escriba que o annu-
diar e Partidoes fuis da
seu fuis por Partidoes de 1/3

Supplicação

Salve a de fuis com os particu-
lar para pagamento da mada
da vinha e mada e mada e mada
de Curat e mada e mada, e a
quantia de hum e cento e setenta
e tres mil e cento e setenta
reis, os seus de juizicação fuis for-
ma e deito e

Quora primariamente
um hum pagamento hum for-
no de Cobre de fuis fuis que
pelo mais de hum e avaliação e aha-
rao os partidoes impertar a que

10
aguantia de oitacim mil reis, com
que dali.

868000

Navra' mais um seu paga-
mento hum Eugenio de Farense
rieta co herde de terra com dois pa-
lences que pelo preço de sua avalia-
cao acharam os partidores importar
aguantia de trinta e oito mil reis,
com que dali.

308000

Navra' mais um seu paga-
mento hum Eugenio de Farense
com hum Lumbique perten-
cente a osunus que pelo preço
de sua avaliacao acharam os pa-
tidores importar aguantia de cin-
cuenta mil reis, com que dali.

208000

Navra' mais um seu pa-
gamento hum Ezeas de nome
Manuel de nomeado por go que pe-
lo preço de sua avaliacao acharam
os partidores importar aguan-
tia de setenta mil reis, com
que dali.

208000

Navra' mais um seu pa-
gamento hum Ezeas de nome
Ambrosio crioulo que pelo preço
de sua avaliacao acharam os
partidores importar aguantia
de trinta mil reis, com que dali.

308000

Navra' mais um seu
pagamento hum Ezeas de nome

nome Lus. mulo, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os
partidos importor aquantia de
208000 cento e vinte mil reis, com que dali

havira' mais um seu paga-
mento humma Escrava de nome
Rosa crioula que pelo preço de
sua avaliação acharão os par-
tidos importor aquantia de
208000 cento e vinte mil reis, com
que dali

havira' mais um seu paga-
mento humma escrava de cara de
vivenda coberta de telha que pelo
preço de sua avaliação acharão
os partidos importor aquantia
de 708000 de setenta mil reis, com que dali

havira' mais um seu paga-
mento cincoenta braças de
terras de front com oito centos
de fundos no termo de vivenda,
garando front um termo de fan-
da Costa Pereira, e continuando
pelo sul com terras de Gabriel Gon-
calves Pereira, pelo norte com
terras adjudicadas em pagamento
de sua filha de 100 pagamento de
herdeira com a Theodora de
Sampa sua filha, que pelo pre-
ço de sua avaliação de quatro
mil reis abraça acharão os par-

Partidos importarem a quantia
de duzentos mil reis, com que sáti 200 f000
Havna' mais em seu pa-
gamento cincoenta braças de ter-
ra de frente com os fundos que
diretamente lhe pertencer, ficando
fronte em terra do d. do. de iracunda,
confrontando pelo sul com terras
dejudicadas em pagamento da her-
deira Eufrosia Candido, e pelo norte
com terra adjudicada a herdeiros
Francisca Coutinho duas filhas, que
pelo preço de sua avaliação de
quatro mil reis abraça acharas
e partidos importarem a quan-
tia de duzentos mil reis, com que
sáti 200 f000

Havna' mais em seu pagamen-
to direto em moeda corrente
da herdeira Maria Theodoro
sua filha por ter de mais em
seu pagamento que acharas
e partidos importarem a quan-
tia de onze mil setecentos de-
zenta e cinco reis, com que sáti 318775

Havna' mais em seu pa-
gamento ultimamente direto
em moeda corrente da her-
deira Maria Jacinta sua filha
por ter de mais no seu pa-
gamento que acharas e par-

particulares importar a quantia
de vinte e cinco mil e vinte e cinco
reis, como que da hi

Summario os particulares antes
dore jurcollas de seu ajuizamento
em pagamento da imacao da
inventariante cabeca de caral
a charao importarem a quantia
de hum conto e cento e noventa
e hum mil e oito centos, e como

139) Moço que da hi

En esta forma houve elle fuis
em pagamento bem frito, e a
inventariante cabeca de ca-
ral em tirada de que se declaro
camente em toa de sua conta
cao, e para constar o mesmo
com estes particulares. Em e d
mancas por Ferreira, Pro-
va que o mesmo

João Mathias da Silva
João da Silva da Silva

Pagamento de João Jacinto da Silva
Longo elle fuis com os parti-
culares para pagamento da le-
gitima parental de Antonio
João Jacinto da Cunha, filho
de Antonio Jacinto da Cunha

Cumha, da quantia de cento de
ta otros mil noventa e de
cinco reis, e bem adquiridos pelo
forma seguinte

Haora' primeiro
te em seu pagamento bem Ger
no de nome e Antonio de Sousa
Bonguilla, que pelo preço de sua
avaliacao achara o fisco e o
portar a quantia de cem mil
reis que dahi

Haora' em seu
pagamento de nome e
corrente de lenda e fisco de
Cumha seu fisco, por levar de
mais no seu pagamento que a
chara o fisco e o portar
a quantia de cento e seis
mil e vinte e cinco reis, com que dahi

Haora' mais ultimamente
em seu pagamento de nome
em nome corrente de lenda
e fisco de nome e fisco
por levar de mais no seu paga
mento que achara o fisco e o
portar a quantia de deca
ta mil noventa e cinco
reis, com que dahi

Commaras o fisco e o
tar em seu pagamento de nome e fisco
cudo em seu pagamento de nome e fisco
toma paterna de nome e fisco

João da Cunha, achava-se em
portagem agenciada de cento
e setenta e três mil novecentos
e setenta e cinco reis, com que
1738975 dohi.

Cumta fuma hum elle quis
este pagamento bem feito, e
o modo de se fazer e o que
portantissimamente lhe toca de
sua legitimidade, para constar
a todos com ditos factos.
E em cumta fuma fuma fuma
curas que amareis.

Deo Mathias Gomes da Silva
fornecendo por Pacho de 1738

Deo Mathias Gomes da Silva
fornecendo por Pacho de 1738
Cumta fuma hum elle quis
este pagamento da legitimidade
portantissimamente de se fazer
da Cunha, da qual se fuma
isto de fuma fuma fuma
Cunha, da qual se fuma
setenta e três mil novecentos e
setenta e cinco reis, e bem se judi-
cador fuma fuma fuma

Matheus fuma fuma fuma
to hum fuma fuma fuma
Cunha fuma fuma fuma
pelo modo de se fazer

avaluados a charão e particulares
importar a quantia de ducados
setenta e seis mil reis, com que
dahi

2200000

Que que este herdeiro se que
toda de sua legitimas aquando
de cento e setenta e seis mil e nove
centos e setenta e cinco reis. Deber
elle pagar com os particulares que
este herdeiro por levar de mais
no seu pagamento hade de
aquando de cento e seis
mil e vinte e cinco reis, com
que dahi

2234970

Pago 560000

Esta fôrma deve elle
fôr este pagamento bem feito,
e referido por de no interesse de
que verdadeiramente he a
de sua legitimas, para com
carrigam com oitos particular.
Deu e assinou José Cirreira,
Escrivão que comparece

Ass. Mathias Gomes da S.

Juiz do foro Parocho do S.

Pago aho. e como
Lancou este eis com os partico-
res para pagamento da le

legítima herdeira da herdura
Joanna Theodora, filha de Galluccio
Jacinto da Cunha, da quantia de
cento e cinquenta e tres mil novecentos
e cinquenta e cinco reis ou mais a julgar
do pela forma seguinte —

Haora' primeiramente
um em pagamento trinta bra-
ças de terra de fronto com o outro
de fundo no sitio de vivenda, fazendo
fronte com terra de Capotas fora da
Linha Pretoria, com fronteira pelo
oeste com terra de estabacelino
Cardoso, e pelo sul com terra de
caldas em pagamento da inventa-
riante e de Carlos, que pe-
lo prazo de dua avaliacao de qua-
tre mil reis a breja achada o
particular importarem a quan-
tia de cento e vinte mil reis, com
12 o poro que dali —

Haora' mais se menciona
li em duas pagamentos de dous
em vida corrente da herdu-
ra e Maria Theodora sua esposa
por levar de mais um de pa-
gamento que achada o par-
ticular importarem a quan-
tia de cinquenta e tres mil nove
centos e cinquenta e cinco reis, com
32 o poro que dali —

Summaras e partidores estas
duas parcelas de terras adjacentes
em pagamento da legítima
patrimonia de herdinha de Maria Theo-
dora, acharam importância e qu-
antia de cento e trinta e três mil
e novecentos e trinta e cinco reis,
com que se fez

1738975

Em esta forma houve elle
feiz este pagamento sem fei-
to, e a referida herdinha natura-
da do que unoladessa lhe toca
de sua legítima, e para contentar
o assignon com dito partidores.
Por e com auctoridade de José Ferreira,
Escrivão que suscreve

Actis

Nathanael de Almeida
Jacinto José Pacheco do 1.º

Pagamento de Maria Theodora

Antes de se fazer em parti-
dois para pagamento da her-
deira de Maria Theodora, filha
de João de Almeida da Cunha,
da quantia de cento e trinta
e nove mil e novecentos e trinta
e cinco reis, os seus adjacentes
feiz esta forma seguinte

Na forma de seu pagamento

pagamto hum Erave de nome
Mantel ciolo qua puto pmo de
sua avaliacao acharao os partico-
res impostrar aquantia de trinta
tor e cincoenta mil reis, com

330800 que sahi

Legitimao
1738975 Erave que a esta herdancia do the-
tara de sua legitima aquantia
de cento e cinquenta e tres mil nove

centos e cinquenta e cinco reis: e de hon-
ra elle puer com os partidarios que
esta herdancia por bazar de meos
no seu pagamto hade repor
aquantia de cento e cinquenta e
trinta mil e vinte e cinco reis, com

Papel
1768025 que sahi

Erave pmo herdeiro elle
fizer este pagamto bem fu-
to, e a herdancia herdancia netura
da do que verdadeiramente the-
tara de sua legitima, e para
constar e arriguar com ditos
partidarios. Que e o mesmo jo-
se de Almeida, Erave do Erave
que sahi

Assis Mathias Faria de
Joaquim F. de Almeida de 17

Papel

Segundo a Carta da Supplicação

Sanção de seus com o partido
 para pagamento da legítima
 hereditária da herança de Supplicação
 Candida, filha do falecido Juiz
 da Comarca, da quantia de cento
 e cinquenta e cinco mil novecentos de
 cento e cinco reis, os bens adjudica-
 dos pela forma seguinte

Harra primariamente em
 um seu pagamento hum Era
 ro de nome Jernão, crioulo de a
 do da quantia de vinte cinco
 mil e duzentos reis, com quinhentos

25000

Harra mais em um seu pa-
 gamento vinte braças de terra
 de frente com o fundo que simi-
 lamente lhe pertenciam, ficando
 parte em terras do d. do de virada
 lamar, em pagamento da in-
 ventariada de a mais fendas
 em terra de a mesma herança,
 confrontas pelo d. de a terra
 de Virada de a virada de a
 e pelo d. de a com terra igual
 mente lamar, em pagamento
 do da mesma inventariada
 de a de a, que pelo p. de
 de a avaliação de quatro mil
 reis a braça, recharro a parte

partidoes importantes a que
antia de oitenta mil reis, com
606375 por que sahi

Passou a mais ultimamente
em um pagamento distincto
em moeda corrente da herdinha
Maria Theodorica sua irma
por ter levado de mais no seu
pagamento que achara o
partidoes importantes a quan-
tia de oitenta e oito mil trezen-
tos oitenta e cinco reis, com que
606375 sahi

Summarão os partidoes citas
das por ella de bens adjudicados
em pagamento da legitima
partilha da herdinha de Maria
Theodorica achando em conta
um aquantia de cento e
1728975 trinta e cinco mil novecentos e trinta
e cinco reis, com que sahi

Conta prima heum e le ha este
pagamento bem feito, e a referi-
da herdinha inturada de que arda
sacramento da boca de sua legi-
tima, e para contentar o obrigacion
dos partidoes de um e outro foy
firmada, e airoas que ahi se

Deus

Mattias foy a la
Jacinto Jose Pacheco foy Santo

Aguiar Antonio e Maria Jacinta

Summa elle fuis com o particoes pa-
ra pagamento da legittima pater-
na de herdaira e Maria Jacinta, filha
da fallencia Jacinto da Cunha, da
quantia de cento setenta e tres mil
noventa e cinco rrs e buis
adjudicados pela forma seguinte.

Haera um seu pagamen-
to hum Escravo de nome Thomaz
criolo que pelo pino de sua ava-
liacao acharas o particoes im-
portar a quantia de oitenta mil
rrs, com que sahi

Recibo

E por que a esta herdaira so-
the toda de sua legittima a quan-
tia de cento setenta e tres mil no-
venta e cinco rrs e buis. Dehou
elle fuis com o particoes que esta
herdaira por levar de mais no seu
pagamento haer a pte a quantia
de vinte e tres mil e vinte e cinco rrs,
com que sahi

Legittima
nº 389 nº 3

Recibo
nº 25

Esta forma haera elle fuis este
pagamento hum futo, e adta herdaira
gostada de que a toda de sua legiti-
ma para comutar a quantia com
pde particoes. Dehou a pte futo
seira. Por isso que a quantia

Leas

Antonio Gomes da
Jacinto Jose Pacheco da Silva

da Anna e Maria Theodora
da mesma pondeo de mais
no seu pagamento que a cha-
ra, e os seus filhos, importas a quan-
tia de treze mil novecentos e setenta
e cinco reis, com que sahi

138975

Sumaria o expartido das
duas parcelas de bens adquiridos
em pagamento da legitima pa-
terna da herdadeira Francisca Cas-
tro, e achara o pagamento agra-
antia de cento e setenta e cinco mil
novecentos e setenta e cinco reis, com
que se mandava pagar

1736975

Conta forma nome elle
fui este pagamento bem feito,
e a respeito da herdadeira e sua parte
que violadamente se tomou
e sua legitima, e para cons-
tar, e dirigi a com d'ellos pro-
ceder. E os e de mais por Ter-
meira, e mais que em

Assim Mathias Fernandes

Jacinto da Costa da Silva

João da Silva e Maria Thoma
Lancou este fuis com o parti-
do, para pagamento da legi-
tima paterna da herdadeira
e Maria Thoma, filha de

João Baptista Jacinto da Cunha, da
quantia de cento e tantos e tres
mil novecentos e setenta e cinco
reis, e bens adjuvando pela
forma seguinte

Barba primamente em seu
pagamento querendo braco de ter
seu de frente com o fundo, que divi-
damente se pertence, ficando fructo
das terras de dila de viranda, e fun-
darem terras de sua terra Enfraria,
com seu tanto pelo salao ter-
ceiro e lacerados em pagamento da
peccunia de annua sua immo-
vel pelo e de sua terra de herbano
poro Jacinto da Cunha seu immo-
vel pelo poro de sua avaliao
de quatro mil reis a braco e de lacerados
e de lacerados em portar e de lacerados
de cento e setenta mil reis, com
seus poro que dahi

Barba mais em seu paga-
mento de seu poro de lacerados
de seu poro de sua avaliao
de lacerados e de lacerados em por-
tar e de lacerados de quatro mil
reis, com seu poro

Barba de seu lacerados em
seu poro de lacerados
em lacerados e de lacerados da lacerados
Barba de lacerados de sua immo-

Anna per ter l'vnde de unis no sus
 pagamnta qua achuati in parti
 oros impertat agumentia de nove
 mil mousantos seluta scinos
 ris, cam qui dahi

95475

Som mame of paraco mnta
 Tre par cellas de tems de judicatos
 in pagamnto da legidima po
 tancia id mousa cellaria tem
 dora, cacham in hostiam agu
 menta de culto seluta mnta
 mousantos seluta scinos ris,
 cam qui dahi

5734975

Cuncta forma pousi illi pous
 m pagamnto huius guta, id
 reperta mousa mnta de qua
 mnta mnta mnta mnta mnta
 legidima, of paraco mnta mnta
 mnta mnta mnta mnta mnta
 mnta mnta mnta mnta mnta
 mnta mnta mnta mnta mnta

Anna *[Signature]*

Jacinto Jose *[Signature]*

1800

Los quince dias de mi de mnta
 de mnta mnta mnta mnta mnta
 mnta mnta mnta mnta mnta
 mnta mnta mnta mnta mnta

Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio faz o inter
auto canchero ao Juiz de
Officio a liberdade Joao da Cor-
ta, para servir por este
tempo. Em testemunha
meus Escrivao que sempre
L^{te}

Vista ao Grader
Villa de Sao Miguel
17 de Jan. de 1842
Gosta

Nota

Se o presente dia de mes de Jani-
ro de mil oitocentos e cinquenta
e dois annos, a Villa de Sao
Miguel Comuna de Santa da
Provincia de Santa Cathari-
na, em um Cartorio por par-
te do Juiz de Officio a liberdade
Joao da Corta, me foi inter-
que esta auto com sua des-
pacho supra, para camtar
por este tempo. Em testemunha
fari Escrivao Escrivao que sempre
Nota

Se o presente dia de mes de Jani-
ro de mil oitocentos e qu-
enta e dois annos, auto

nesta Villa de San Miguel, Comarca
de la Parte de la Provincia de Santa
Catharina, con un castro
fuerza de agua con muelle
Vasos de agua y otros de
hacerlos de la Comarca con
fuerza de tierra, y de la
San Juan, Pucuno que
pto. de la Villa.

Ayer las cosas que se comen
por el p. de la Villa de San Miguel
con igualdad de la Villa de
por eso nos damos de la Villa de
ya los Salvo de los de la Villa
Curados. Villa de San Mi-
gual de la Villa de 1842
Curados. Alejandro J. de la Villa.

Q. ata
Los cuatro dias de un dicto
virino de milloito en los qua-
renta y dos años de la Villa
de San Miguel, Comarca de la
de la Provincia de Santa Ca-
tharina, con un castro que
es de la Villa de la Villa
Curados de la Villa de la Villa.

neste inventario confeiuto
que estes autos com sua re-
posta seio, e para conuider
fazer este termo. In chancem-
cio foy firmada, e servida
sem embargo

Dito

Por cinco dias do mes de Junho
de quinhentos e sessenta e quatro
tempos - e deo anno, nesta Villa de
Miguel Covarrubias de Cortes
Provincia de Santa Catalina
na, em um Cartorio foy
ter estes autos e deo foy de
sejar a libelada de Joao de Cor-
tes, e para con

Cartorio que estes autos po-
ra deo de vinte e oito de Junho
Villa de Miguel Covarrubias
de Cortes

14 de

João de Santa Catalina
de Cortes

De

[illegible]

Julgo. p. Santa da a p. r. n. l.
 Guayma e a p. r. t. i. t. h. o. d. e. m. s. e. f. a. P. r. e. q. u. i. t. h. u. o. p. a. l. a
~~Guayma~~ as p. o. r. t. y. p. a. q. u. e. s. e. a. s. t. r. a. i. d. e. s. e. n. t. r. e
 G. e. n. t. e. s. p. a. r. o. m. a. t. a. V. i. l. l. a. d. e. S. a. o. L. i. n. h. a. f. o. r. m. a. i. g.
 e. N. i. g. u. e. i. t. 12. d. e. F. e. r. r. d. e. 1844. C. o. n. t. a.
 J. a. o. d. a. C. o. n. t. a.

Niquet 12 de Fev. de 1842

João da Costa

Albano

[illegible]

Quilodai para da Costa, para de Lisboa
Claro da Serra da Serra, para da Villa
de São Miguel e da Serra de São
Mamede ao Dominio de São Miguel
marcom para da Serra, para da Serra
Patricio Correa de Mello, para da Serra
signa da Serra da Serra da Serra
Serraria Serra, para da Serra
facinto da Serra, para da Serra
para. Villa de São Miguel e da Serra
Serra de São Miguel e da Serra
para, Serra da Serra da Serra

Costa

Quilodai para da Costa, para de Lisboa
Claro da Serra da Serra, para da Villa
de São Miguel e da Serra de São
Mamede ao Dominio de São Miguel
marcom para da Serra, para da Serra

Quilodai para da Costa, para de Lisboa

Claro da Serra da Serra, para da Villa

de São Miguel e da Serra de São
Mamede ao Dominio de São Miguel
marcom para da Serra, para da Serra
Patricio Correa de Mello, para da Serra
signa da Serra da Serra da Serra
Serraria Serra, para da Serra
facinto da Serra, para da Serra
para. Villa de São Miguel e da Serra
Serra de São Miguel e da Serra
para, Serra da Serra da Serra

Carta comigo Encerrado de seu Codigo
abaixo nominado, e deo ahi Patr
cio Corrêa de ebullo aquem elle
de digo elle pois de fero o juramen
to dos debitos Evangelhos, e deo
go de qual lhe encarrugou que
han auctoridade deo deo
debera deo deo deo deo
nate inoventado fitha de falluado
facinto deo deo, deo deo
deu fitha deo, inoventado por
de deo deo deo juramento as
deu promette deo deo, e deo
consta fitha deo deo deo deo
non deo deo, inoventado deo deo
por deo deo deo deo, deo deo
facinto deo deo deo deo deo
deu deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo

Contas ao Esc^{mo}

Auto e vara	51754	
Notif. Int	291600	
Juram ^{to} e aring	24400	
Mand. e aring	11000	
Tr ^{as} de Louvação	34900	
Encerram ^{to}	4150	
Intorluet	4270	
As Cur ^{on}	4800	
Cart. e sellos	11830	
Desp ^{ta}	1170	
Desa	4800	464674

Dap^{to}

As Juramentos	1600	
Abaliaçoes	24400	
Da part ^a	44800	
Partid ^o	44800	
Conta	1600	134200
		<u>594874</u>

Oaga a Jurento 291937
Cada hum tercio 30742

pro
f. m. 1312

[Signature]

[Signature]

Indubda

Os cinco dias de mór de
maio de mil oito cento qua-
renta e nove annos, nesta
villa de São Miguel do
marcã do norte da Provin-
cia de Santa Catharina,
em meu Cartorio ajunta
a esta auto ou mandado
com fi de notificação no
meu aux oparado que pode-
ante de legue; e para con-
tar fado este termo. Aman-
co foi firmada, Corrido
que annos

Cidadães pag^m Jos^e Diassi
 signura, Juiz Municipal e
 Ocho substituto na forma das
 Leis n^o 101, Villa de São Mi-
 guel e seu termo &c

Mando a quem quer official
de justiça que cumpra o dito
notificação a Patrias e Comarcas
do Estado para no termo de 10
horas contados da ora da notifica-
ção vir perante mim das comar-
cas da Auditoria das Offas fi-
lhas do falecido Jacintho da Ca-
rvalho e a seu socorpro. Ditta
de São Miguel 12 de Março
de 1849. Amavis foi turni-
ra, e vivas que se seguem

Leguina.

Don se' intencio de Tutor
Estreito Correl de Mello p.^a
e continuado de seu signat.
fizeram notorios. Horrores,
Vimbras, e Sussurros de que illi-
quid h. de Mello de 1849.

Amour de Dieu

Sum^{to} as Cur.

Set cinco dias do mes de
Maio de mil e oitocentos e
sessenta e nove, annos, e do
Reino de D. Joao V.

Villa de São Miguel Condi-
ca do norte da Província de
Santa Catharina, na sala
publica das sessões alia das
Câmaras donde foi vindo
o Juiz de Officio quinto septe-
nte obedeceu Joaquin da Sil-
va Ramalho Mellado con-
migo de novo abaixo assina-
do e sendo ali o Curador Pa-
trino Comon de Mello, este
referio o Juiz o juramento dos
Santos Evangelhos, e obedeceu
a qual lhe encareceu que
fizesse verdadeiramente de ver
contas da Administração
dos bens de sua Curacia, e ca-
bido por elle este juramento
atras o juramento cum prae, e
jurou contar foy este termo
que annuon o Juiz com di-
zendo o Juiz, que Curacia não ta-
ber nem annuon a seu
logo Alexandre de Mello de
Almeida Leão Coutinho. Em A-
marco foi de novo, e mi-
ral que o curador

Ram. Mellado.

Alexandre de Mello de Almeida Leão Coutinho

Auto de contas tomadas ver-
balmente ao Curador Fabiano
Correia de Mello, da Admini-
stração dos bens de sua curacia
como abaixo se declarará //

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos quarenta e nove
annos, aos cinco dias do mês de
maio, nesta Villa de São João
del Comarca do norte da Pro-
vincia de Santa Catharina,
em sua Sala das Audiên-
cias publicas aonde foi vindo
o Juiz dos Offícios Juiz de
Folha a Cidadão Joaquim de
Silva Paes e Filho Alcaide,
com um Curador abaixo
nommeado e uniguido; e sendo
ali o Curador Fabiano Cor-
reia de Mello, a este pelo auto
feiz lhe foram tomadas as contas
de sua administração, pelas
forma seguintes //

Quando lhe
perguntado pela herdeira
Maria Theresia, e seus
bens, responde que adota
indeseja de achosa em
compartilha de sua mãe
Theresa Joazequina em
pregada no serviço de um
fido da casa, e os bens

um ser hum rendimento a lya
 da muma forma que lhe
 foy de jurar no presente
 inventario. E unto sobre o
 re e foy o conto por tomada,
 e curador por lixe edoabi-
 gador d'ellas por seachar a
 herdeira devida de unto hum
 uirino, em julgo por susten-
 çao e conta foy o mto auto
 que assignou o foy, em pago
 de Caxaco pto mais saber a
 creencia assignou o foy e test-
 eyuados. Elogos e de suas con-
 tinas. E o foy assignou por
 foy, e assignou o foy, e assignou
 assignou.

Cartas de Lira. N. 111. 111. 111.

Assignou por foy.

Assignou por foy.

Ou se intima a lya e o con-
 tar acima no mto. Assignou por
 de mto e foy. Assignou por
 de mto e foy.

Assignou por foy.

Cartas que mto auto foy
 de mto e foy. Assignou por
 de mto e foy.

N. 111. 111. 111.

E unto sobre o re e foy o conto
 por tomada, e curador por lixe edoabi-

Assignou por foy.

L. 100

Votum Curiae d. 1850

Walf

Ther. Maria contemplon a
idadi or 21 a

